

Informação 2 – Covid 19

16 de março de 2020

Exm.ºs Sr.s Encarregados de Educação,

Tendo em conta as últimas indicações do XXII Governo Constitucional importa referir:

A. Escolas de Acolhimento

O Ponto 1, do artigo 10.º do decreto lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, determina que na eventualidade de os profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro – incluindo os bombeiros voluntários, e das e das forças armadas, os trabalhadores dos serviços públicos essenciais de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais bem como outros serviços considerados essenciais – serem mobilizados para o serviço ou prontidão, impedindo assim que prestem assistência aos seus filhos ou outros dependentes, é identificada pelo menos uma escola de cada Agrupamento de ensino para os acolher. No caso do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade a escola de acolhimento é a sede de Agrupamento, i.e., Escola Básica e Secundária Anselmo de Andrade.

Para o efeito o Encarregado de Educação deve informar previamente, o período de permanência na escola ao Educador, o Professor Titular ou o Diretor de Turma consoante o caso. Este período deverá estar compreendido entre as 9h e as 17h.

B. Refeições a crianças/alunos com escalão A da Ação Social Escolar

Dado que o Governo indicou que a alimentação destas(es) crianças/alunos será garantida informa-se que serão distribuídas na Escola Básica Feliciano Oleiro, entre as 12:30h e as 13:30h, as refeições para todas as crianças/alunos do pré-escolar e 1.º ciclo.

As refeições para os alunos do 2.º, 3.º ciclos e secundário serão distribuídas na escola sede de Agrupamento no mesmo período horário, i.e., das 12:30h às 13:30h.

As refeições são servidas em regime de *takeaway* e entregues ao aluno ou respetivo encarregado de educação, no sentido de se evitar a permanência no espaço escolar.

A marcação da refeição é feita via email para secretaria.esaa@gmail.com, referindo:

N.º	Nome do Aluno	Ano	Turma	Educador/Professor Titular/DT

C. Tarefas a realizar pelos alunos

Informa-se que os Encarregados de Educação irão receber um email do Educador/Professor Titular de Turma/Diretor de Turma uma informação semanal com o conjunto das tarefas a realizar até à interrupção letiva.

A Direção,

16 de março de 2020

